



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 78/2021

Processo nº 23075.006622/2021-14

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica retificado o Edital nº 076/21- PROGEPE, publicado no Diário Oficial da União de 12/03/2021, Seção 3, páginas 72 e 73, do Setor de Litoral, Câmara do Curso de Serviço Social, como se segue:

Onde se lê:

3– DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Os candidatos deverão formalizar a inscrição, mediante requerimento específico, disponível no site <http://www.progepe.ufpr.br>, a ser encaminhado, devidamente preenchido e assinado, ao endereço eletrônico a ser disponibilizado no Site do Setor Litoral no endereço: <http://www.litoral.ufpr.br/portal/concursos/teste-seletivo-para-professor-substituto/>, acompanhado do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), do curriculum vitae com os respectivos comprovantes, de documento de identidade e titulação. A titulação exigida no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar revalidada, de acordo com a legislação brasileira. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil e não serão devolvidas em caso algum.

Leia-se:

3– DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Os candidatos deverão formalizar a inscrição, mediante requerimento específico, disponível no site <http://www.progepe.ufpr.br>, a ser encaminhado, devidamente preenchido e assinado, ao endereço eletrônico a ser disponibilizado no Site do Setor Litoral no endereço: <http://www.litoral.ufpr.br/portal/concursos/teste-seletivo-para-professor-substituto/>, acompanhado do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), do curriculum vitae com os respectivos comprovantes, de documento de identidade e titulação. A titulação exigida no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar revalidada, de acordo com a legislação brasileira. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil e não serão devolvidas em caso algum.

3.2 Conforme Decreto 6.593 de 02/10/08, publicado no DOU 03/10/08, e conforme a Lei nº 13.656, de 30/04/18, publicada no DOU de 02/05/18, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

3.2.1 – Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e

3.2.2 – For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

3.2.3.– O pedido de isenção, exclusivamente para os itens 3.2.1 e 3.2.2, deverá ser solicitado mediante envio de requerimento do candidato à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, devendo o mesmo receber confirmação do recebimento, pelo e-mail urp@ufpr.br, contendo no corpo do e-mail as seguintes informações: Nome completo, número do edital, área de conhecimento e matéria específica do processo seletivo, telefone para contato, acompanhado de:

a) comprovante do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

e

b) declaração de que atende à condição estabelecida nos subitens 3.2.1 e 3.2.2, contemplando, ainda as seguintes informações, nesta ordem: número do NIS; nº do CPF; nº do documento de identificação; data de expedição do documento de identificação e sigla do órgão de expedição; nome completo da mãe; acompanhada da cópia do documento oficial de identidade e do CPF.

Para estes casos, o restante da documentação necessária à inscrição do candidato deverá ser enviada, dentro do prazo de inscrições, ao departamento ou setor, conforme orientações constantes no item 1.1.1 do edital do processo seletivo.

3.2.4– O prazo para solicitação de isenção de inscrição será até o 8º (oitavo) dia útil de inscrição.

3.2.5 – A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no site www.progepe.ufpr.br, no dia seguinte ao término do prazo para solicitação de isenção.

3.3 – Poderão, ainda, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 13.656, de 30/04/18, publicada no DOU de 02/05/18, ser isentos de pagamento de taxa de inscrição os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, junto aos documentos de inscrição, a carteira comprobatória ou declaração de cadastro no Registro Nacional de Doador Voluntário de Medula Óssea (REDOME), em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. Neste caso, o pedido de isenção da inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, junto ao departamento ou setor realizador do teste seletivo.

3.3.1 – O prazo para solicitação de isenção de inscrição para Doadores de Medula Óssea será até o 8º (oitavo) dia útil de inscrição.

3.3.2 – A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no site do departamento/setor realizador do concurso, no dia seguinte ao término do prazo para solicitação de isenção.

3.4 – Para ambos os casos, aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o prazo final das inscrições para o teste seletivo.

3.5 – Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 3.2 estará sujeito a:

I – cancelamento da inscrição e exclusão do teste seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II – exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação;

III – declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3.6 – O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do teste seletivo.

3.7 – Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no teste seletivo a que se refere este edital.

Curitiba, 17 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS ORTIZ HAMERMULLER, PRO REITOR DE GESTAO DE PESSOAS**, em 17/03/2021, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3384017** e o código CRC **53A6DA1D**.